ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.512/2008

"ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº. 2.493, DE 19 DE MARÇO DE 2008, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, 01 (UM) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE".

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - O art. 1º, da Lei nº. 2.493 de 19 de março de 2008, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, de até 06 (seis) meses, um (01) Agente Comunitário de Saúde, para atendimento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, com base nos artigos 240 e seguintes da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001." (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 14 DE MAIO DE 2008.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

MARIA HELENA LEHNEN MARKS,
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO